

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XV - Nº 1908 - QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral
JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano
FAGNER AZEREDO DA SILVA

Chefia de Gabinete
FRANCILEA AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Saúde
SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Transporte
GUSTAVO ALVES RAMOS

Secretaria de Administração
JOSÉ MANOEL ALVES MOL

Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR

Secretaria de Agricultura e Abastecimento
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Secretaria de Controle Interno
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Educação e Cultura
MARCELY FERREIRA BARRETO SANTOS

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
ALEX ISAIAS FAVORETT ALVES

Secretaria de Esporte e Lazer
DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
LUIZ DOS SANTOS VENÂNCIO

Secretaria de Fazenda
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Pesca

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil
EDSON ALVES DE BRITO



Atos da Secretaria de Saúde

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos Vereadores, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos, as Organizações não Governamentais, Clubes de Serviços, Entidades Empresariais e os Cidadãos Sanfranciscanos para a AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, que se realizará no endereço YOUTUBE – SAUDE SÃO FRANCISCO, no dia 29 / 05 /2024 às 11h00min, para tratar da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2024, conforme determina o § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12.

São Francisco de Itabapoana – RJ, 23 de maio de 2024.

SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretário Municipal de Saúde.

Atos da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE COTAÇÃO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 23 de março de 2024 até 02 de junho de 2024, no âmbito do processo administrativo nº 1956/2024, receberá via correio eletrônico "compras.pmsfi@gmail.com" cotação de preços para serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar) com transporte até o aterro sanitário. O termo de referência poderá ser retirado no endereço eletrônico <http://transparência.pmsfi.rj.gov.br/licitacoes> ou via solicitação pelo correio eletrônico compras.pmsfi@gmail.com.

São Francisco de Itabapoana, 22 de maio de 2024

Luiz Gonzaga da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROC. Nº 2381/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Turismo
OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor "Igor Saliência".
EMPRESA: Igor Machado de Assis.
CNPJ: 50.384.188/0001-97
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
QUANTIDADE: 04 (quatro) shows.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei 14.133/21.

São Francisco de Itabapoana, 22 de maio de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita

Atos de Conselhos Municipais

Resolução nº 10/2024

Dispõe sobre o Registro da Entidade "Agora é que São Elas SFI" no CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco de Itabapoana/RJ.

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco de Itabapoana, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº Lei nº 12.435, de 2011 e a Municipal (LOAS) e a Lei Municipal nº 412/2012, de 08/07/2013, bem como a Resolução Nº 04/2023 do CMAS que estabelece e define parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio- assistenciais no conselho municipal de assistência social do município de São Francisco de Itabapoana/RJ. Assim como a Resolução nº 4/2020, do Conselho Nacional de Assistência Social, que altera, em caráter excepcional, o prazo de inscrição das entidades ou organizações da Assistência Social que foi estabelecido no caput do art. 13 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 atinentes ao Registro de Entidades da Assistência Social. Como órgão responsável pelo registro de entidades, inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais no Município, CERTIFICA o INSTITUTO AGORA É QUE SÃO ELAS SFI, CNPJ 53.040.947/0001-92, localizada à Rua Alcides Andrade, nº 37 - 5º Andar, Bairro Macuco, São Francisco de Itabapoana/RJ, encontra-se, INSCRITO neste Conselho sob o número 15/2024, por tempo indeterminado conforme discrimina o Art. 15 da Resolução nº14 de 15/05/2014, sendo "A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado".

Nágila Coutinho Gomes Paiva
Presidente do CMAS

São Francisco de Itabapoana, 16 de maio de 2024.

Resolução nº 11/2024

Dispõe sobre o Registro da Entidade "Beija Flor" no CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco de Itabapoana/RJ.

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco de Itabapoana, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº Lei nº 12.435, de 2011 e a Municipal (LOAS) e a Lei Municipal nº 412/2012, de 08/07/2013, bem como a Resolução Nº 04/2023 do CMAS que estabelece e define parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio- assistenciais no conselho municipal de assistência social do município de São Francisco de Itabapoana/RJ. Assim como a Resolução nº 4/2020, do Conselho Nacional de Assistência Social, que altera, em caráter excepcional, o prazo de inscrição das entidades ou organizações da Assistência Social que foi estabelecido no caput do art. 13 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 atinentes ao Registro de Entidades da Assistência Social. Como órgão responsável pelo registro de entidades, inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais no Município, CERTIFICA a Entidade Beija Flor Associação de Prevenção às Drogas, CNPJ 04.732.601/0001-40, localizada na Estrada Imburi, estreito s/nº, com Núcleo na Rua Ari Parreira, nº 26 - Gargaú -, São Francisco de Itabapoana/RJ, encontra-se, INSCRITO neste Conselho sob o número 16/2024, por tempo indeterminado conforme discrimina o Art. 15 da Resolução nº14 de 15/05/2014, sendo "A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado".

Nágila Coutinho Gomes Paiva
Presidente do CMAS

São Francisco de Itabapoana, 16 de maio de 2024.

Resolução nº 12/2024

Dispõe sobre o Indeferimento do Registro da Entidade "Instituto de Fomento e Desenvolvimento Econômico" no CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco de Itabapoana/RJ.

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco de Itabapoana, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº Lei nº 12.435, de 2011 e a Municipal (LOAS) e a Lei Municipal nº 412/2012, de 08/07/2013, bem como a Resolução Nº 04/2023 do CMAS que estabelece e define parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio- assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco de Itabapoana/RJ, como órgão responsável pelo registro de entidades, inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais no Município,

RESOLVE:

Aprovar o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição no CMAS do Instituto de Fomento e Desenvolvimento Econômico, registrado sob o nº 24.251.110/0001-94, considerando que o Serviço proposto não se encontra em consonância com a legislação da Política de Assistência Social.

Nágila Coutinho Gomes Paiva
Presidente do CMAS

São Francisco de Itabapoana, xxx de maio de 2024.

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO VEREADORES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
FAUAZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MILSON DE FREITAS MOTA
AROLDI LEANDRO DA SILVA	RALPH NASCIMENTO MATA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

